

## BIOPOLÍTICA NO BRASIL: RESULTADOS E PERSPECTIVAS

*Alejandra Rotania, da ONG Ser Mulher, fala sobre a discussão de biossegurança e bioética no Brasil e sobre as expectativas em torno da regulação do Conselho Nacional de Bioética num provável segundo mandato do governo Lula.*

1) Como você definiria o quadro atual da Lei de Biossegurança no Brasil, considerando o fato de que este é um tema cuja discussão é recente no país e que teve pouco espaço nos governos anteriores?

Na década de 90, a discussão sobre bioética, a busca ou adoção de princípios fundamentais para estabelecer normas e ações, finalmente se estende para os chamados países em desenvolvimento. No Brasil, por iniciativa do Conselho Nacional de Saúde (CNS), formou-se uma comissão encarregada de elaborar a Resolução 196/96 que criou normas relativas à ética em pesquisas com seres humanos, buscando dar maior abrangência ao debate sobre a ciência e a tecnologia, e indo além dos comitês científicos de análise das propostas.

Como resultado de um processo de consulta e de participação de vários setores (representantes do movimento de mulheres, docentes, teólogos, profissionais da área da saúde, juristas, filósofos, engenheiros, lideranças de organizações não-governamentais, etc), foi elaborada, então, a Resolução 196/96, que instaurou o sistema dos comitês de ética em pesquisa em todo o país e estabeleceu as premissas bioéticas que devem ser observadas. Surgiu, assim, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisas em Seres Humanos (CONEP) e os Comitês de Pesquisas nas Instituições (CEPs).

Deste modo, deu-se continuidade às primeiras normatizações propostas em 1988, que visavam o controle social, tendo como norte documentos internacionais, tais como o Código de Nuremberg (1947), a Declaração de Helsinque (1964) e as Diretrizes Internacionais da Pesquisa Biomédica.

Outros acontecimentos contribuíram para o avanço da Bioética no Brasil, como a Fundação da Sociedade Brasileira de Bioética (1992) e a criação da Revista Bioética, do Conselho Federal de Medicina. A experiência da CONEP/CEP foi pioneira na América Latina e inúmeras resoluções se seguiram a ela, tais como a sobre genética, sobre novos fármacos, testes e vacinas, cooperação estrangeira, reprodução humana, pesquisas em povos indígenas e armazenamento de materiais biológicos. Contudo, a CONEP é uma comissão do CNS especificamente relacionada à ética em pesquisa em seres humanos e não tem por finalidade avaliar atitudes políticas relacionadas a outros eventos éticos e morais.

Apesar de hoje não haver no governo e nos setores envolvidos neste tema absoluto consenso sobre a necessidade de se criar o Conselho Nacional de Bioética, em 17 de novembro de 2004, o Ministério da Saúde editou uma portaria para a criação de um grupo de trabalho encarregado de pensar na criação da tal entidade. A portaria baseou-se em estudo prévio de comissões de outros países para propor um modelo para o Brasil.

Estas comissões funcionam em vários países como órgãos consultivos, formados por equipes disciplinares que analisam questões éticas e morais de eventos próprios da biotecnologia. Têm como objetivo formular relatórios e recomendações para subsidiar a atuação do Poder Executivo, além de orientar ou fundamentar doutrinariamente as

decisões do Judiciário quanto a dilemas éticos para os quais ainda não há legislação específica para soluções legais e eficazes. Elas se caracterizam (ou pelo menos deveriam) pela multidisciplinariedade, a intersectorialidade e o respeito ao pluralismo como premissas básicas da bioética nas sociedades modernas.

O Conselho Nacional de Bioética proposto no projeto de lei será um órgão consultivo para o governo federal, ligado preferencialmente à Presidência da República, mas sem a participação do governo, e que poderá ser acionado quando for preciso abordar as questões do ponto de vista ético e moral. Os membros\_ 21 titulares e mais 21 suplentes\_ serão especialistas em bioética, filosofia, ciências humanas e sociais, indicados ao presidente da República em lista tríplice. Um número determinado de cadeiras, no entanto, poderá ser de livre escolha do presidente, desde que os indicados sejam especialistas nestas áreas. Os mandatos serão de quatro anos, com renovação alternada de um terço e dois terços dos conselheiros a cada dois anos.

A função dos membros deste Conselho será a de analisar e emitir pareceres sobre assuntos polêmicos que venham a estar em debate. Estes assuntos têm a ver com as pesquisas com células embrionárias, meio ambiente, eutanásia, transgenia, direitos humanos, reprodução assistida, aborto, biodiversidade, biopirataria, células tronco, entre outros. Suas análises servirão de base para subsidiar ações governamentais e do judiciário nos aspectos políticos, éticos e morais.

O projeto preparado pelo grupo de trabalho prevê que o Conselho só poderá ser acionado pelo presidente da República, o presidente do Congresso, o presidente do Supremo Tribunal Federal, o procurador-geral da República ou um dos membros do próprio Conselho. Este Conselho poderá emitir "proclamações públicas" sobre temas relevantes.

No Grupo de Trabalho participaram representantes das sociedades Brasileira para o Progresso da Ciência e Brasileira de Bioética, Academia Brasileira de Ciência, Ministério Público Federal, ministérios de Ciência e Tecnologia, da Justiça e do Meio Ambiente, Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e o Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde.

## 2) Quais as expectativas em torno da regulação e/ou formação do Conselho Nacional de Bioética? Como você vê o funcionamento do Conselho no próximo governo?

O projeto de criação do Conselho está parado no Congresso Nacional desde o início do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Espera-se que saia do papel e seja votado ainda em 2006.

É preciso, no entanto, que haja previamente à criação de um comissão como esta, uma ampla discussão pública sobre a natureza da sua organização, representatividade, composição e área de competência. É fundamental que se leve em conta a importância da participação da sociedade civil organizada e os procedimentos cabíveis de participação nesta comissão, evitando-se a burocracia, o formalismo, o pensamento único e a defesa de interesses particulares, do ponto de vista econômico e político.

Entendemos que o fato de garantir como membros neste conselho representantes das sociedades (médica e de bioética, entre outros) de maneira nenhuma garante a participação da sociedade civil organizada. É necessária a contribuição no debate

público das organizações não-governamentais, das associações de diversas patologias, das organizações de usuários de serviços de saúde e dos movimentos sociais.

Uma população que interroge sem medo sobre os benefícios e os riscos dos objetos da reflexão da Bioética na conjuntura contemporânea é a expressão do exercício da liberdade e responsabilidade humanas. A reflexão sobre Bioética não é propriedade privada dos especialistas. É direito de todos nós como cidadãos e cidadãs, pois como dizia um querido professor de ética: fazer perguntas é próprio de quem filosofa, portanto se todos nós perguntamos, filosofamos, e a Ética é coisa de todos nós.